



DECRETO Nº 71, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 5.º e 6.º da Lei Municipal n.º 2.278, de 30 de novembro de 2018;

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 2.278, de 30 de novembro de 2018, e por normas posteriormente editadas), para despesas relacionadas a pagamento de energia elétrica e telefone, materiais para tratamento de água e Auxílios e materiais de consumo da Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.278, de 30 de novembro de 2018, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Valor – R\$
030 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
031 – 3.3.90.40-01	Serviços de Tecnologia da Inform. E Comum.	1.000,00
066 – 3.3.90.36-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
068 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
115 – 3.3.90.30-02	Material de Consumo	50.000,00
153 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.000,00
165 – 3.3.90.30-01	Material de Consumo	22.000,00
167 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
228 – 3.3.90.48-01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	25.000,00
TOTAL	=====→	375.000,00

Art. 2.º – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

I – resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguir:

Ficha - Código	Discriminação	Valor – R\$
028 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
057 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	137.000,00
113 – 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	25.000,00
123 – 3.3.90.39-05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
149 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
150 – 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	30.000,00
163 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.000,00
164 – 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	60.000,00
TOTAL	=====→	375.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 01 de novembro de 2019.

Jose Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 15/11/2019.

Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete